



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 009/82 DE 08/11/82 - Oriundo do Executivo.-

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de um terreno de propriedade da Municipalidade, para a Loja Maçonica "FRATERNIDADE UNIVERSAL DE IBAÍTTI", desta cidade.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTTI, ESTADO DO PARANÁ, -/
usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sancio-
no a seguinte

= LEI =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Loja Maçonica "FRATERNIDADE UNIVERSAL DE IBAÍTTI", uma área de terreno urbano medindo 60,00x60,00 metros, ou seja 3.600 m2, situado nesta cidade, com as seguintes confrontações: Pela frente com a Rua São Judas Ta-
deu; por um lado com a Rua Anchieta; por outro lado com terreno de proprieda-
de da Municipalidade e finalmente aos fundos com a Rua Tomazina.-

Parágrafo Único:- A doação de que trata este arti-
go é para o fim específico da construção do Templo da Loja Maçonica "FRATER-
NIDADE UNIVERSAL DE IBAÍTTI" e uma CRECHE.-

Artigo 2º - A doação de que trata a presente Lei, /
será revogada de pleno direito, integrando o patrimônio da Municipalidade o
terreno doado, se no prazo de dois (02) anos a contar da data da expedição /
da escritura, a entidade, da beneficiada não iniciar a construção.-

Artigo 3º - As condições estabelecidas no artigo -
2º deverá obrigatoriamente, constar na escritura.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTTI, ESTADO -
DO PARANÁ, aos oito dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e oiten-
ta e dois (08/11/82).-



...of ... - ...
 ... of ... - ...
 ... of ... - ...
 ... of ... - ...

... of ... - ...
 ... of ... - ...
 ... of ... - ...

= III =

... of ... - ...
 ... of ... - ...
 ... of ... - ...
 ... of ... - ...
 ... of ... - ...

... of ... - ...
 ... of ... - ...
 ... of ... - ...

... of ... - ...
 ... of ... - ...
 ... of ... - ...
 ... of ... - ...

... of ... - ...
 ... of ... - ...

... of ... - ...
 ... of ... - ...

... of ... - ...
 ... of ... - ...
 ... of ... - ...

... of ... - ...
 ... of ... - ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

fls. 02.-

Levy Rosa dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

Haroldo Roberto Boska

DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

— 20 —



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 009/82 DE 08/11/82 - Orçamento do Executivo.-

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de um terreno de propriedade da Municipalidade, para a Loja Maçonica "FRATERNIDADE UNIVERSAL DE IBAÍTI", desta cidade.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, -/
usando de suas atribuições legais, APROVA o ou, PRESENTE MUNICIPAL, sancio-
na a seguinte

"L.B.I."

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Loja Maçonica "FRATERNIDADE UNIVERSAL DE IBAÍTI", um área de terreno urbano medindo 60,00m x 50,00 metros, ou seja 3.000 m², situado nesta cidade, com as seguintes confrontações: Pela frente com a Rua São João T-
dou; por um lado com a Rua Anchieta; por outro lado com terreno de proprieda-
de da Municipalidade e finalmente nos fundos com a Rua Tomazina.-

Parágrafo Único:- A doação de que trata este arti-
go é para o fim específico da construção do Templo da Loja Maçonica "FRATER-
NIDADE UNIVERSAL DE IBAÍTI" e uma GRUPE.-

Artigo 2º - A doação de que trata a presente lei, /
será revogada de pleno direito, integrando o patrimônio da Municipalidade o
terreno doado; se no prazo de dois (02) anos a contar da data da expedição /
da escritura, a entidade, da beneficiária não iniciar a construção.-

Artigo 3º - As condições estabelecidas no artigo -
2º deverão obrigatoriamente, constar na escritura.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO -
DO PARANÁ, nos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oiten-
ta e dois (08/11/82).-

Sigue..



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

fls. 02.-

Levy Rosa dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

Haroldo Roberto Boska

DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CÓPIA

CONFERE

COM O ORIGINAL

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Haroldo Roberto Boska

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO